



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC
Folha

09
2

Câmara Municipal
de Jacareí

COMISSÃO 1-CCJ CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PELOML N° 01/2022 - PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO LEGISLATIVO

ASSUNTO:	Acrescenta o inciso IV no art. 32 da Lei Orgânica do Município de Jacareí.
AUTORIA:	Todos os Vereadores

CONCLUSÃO: Encaminhar ao Plenário. Arquivar.

RELATÓRIO E VOTO:

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a Relatora Ver. Maria Amélia se manifesta conforme abaixo:

Justificativa: O presente parecer tem por objeto Projeto de Emenda à lei Orgânica do Legislativo nº 01 de 2022, que acrescenta o inciso IV ao art. 32 da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Verificamos que a matéria é pacífica entre os nobres vereadores e de indiscutível interesse social. Nesse sentido, busca crescer à legislação atual, inserindo na Lei Orgânica Municipal, instrumento que tem por objetivo vedar a prática improba de exigir, solicitar, receber ou reter o recebimento de parte da remuneração ou vantagem patrimonial dos funcionários que exercem cargo de confiança no gabinete pelo qual o vereador exerce a vereança.

Nessa medida, faz-se necessário o aprimoramento de tais instrumentos legais, de modo que possam nortea-se pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, encartados no caput do art.37 da Constituição Federal de 1988



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



Sendo assim, nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe já recebido parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Casa, foi esta remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 1-CCJ**, a qual delibera pelo seu prosseguimento e votação em Plenário.

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de outubro de 2022.

Ver. MARIA AMÉLIA
Relatora CCJ

RATIFICAÇÃO E VOTO:

Por concordarmos com o relatado, na mesma data, subscrevemos o presente documento, tornando-o **Parecer da Comissão**.

Ver. SÔNIA PATAS DA AMIZADE
Presidente CCJ

Ver. RONINHA
Membro CCJ